Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	N° DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
31/2021	00053-00033332/2021-42	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.19, 4.23, 4.25, 4.35, 4.42	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	27/04/2021 INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA – CNPJ: 72.602.071/0001-75	DODF Nº 78 DE 28/04/2021

ICTCOR
Instituto do Coração

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

O **Instituto do Coração de Taguatinga Ltda - ICTCor**, sediado na **QNC Área Especial nº 08,09 e 10 , Setor C Norte, sala 401, Hospital Anchieta – Bairro Taguatinga- DF , CEP 72.115-700, Brasília-DF, telefone 61-30359900** e e-mail **atendimento@ictcor.com.br / diretoria@ictcor.com.br**, de **CNPJ nº 72.602.071/0001-75**, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto nos subitens nº **4.2, 4.19, 4.23, 4.25, 4.35, e 4,42** do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº01/2018 CBMDF, a saber:

4.2. Estabelecimentos do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;
4.19. Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não;
4.23. Empresas especializadas em angiologia;
4.25. Empresas especializadas em cardiologia;
4.35. Empresas especializadas em neurologia;
4.42. Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista;

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a **Sra. Lilham Martins de Sousa**, portadora do **RG nº 843156 SSP-DF** e **CPF nº 334.021.591-04,** comunicável pelo telefone **nº 61-3035-9925** e Whatsapp nº **61- 9 8234-5111,** fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT e Edital nº 01/2018, pelo qual esta empresa declara estar de acordo parcialmente em todas as suas cláusulas e condições.

Brasília - DF, 18 de fevereiro de 2021.

TAMER NAJAR SEIXAS
RG: 550.021- SSPDF
Responsável Legal – ICTCor

1. FICHA CADASTRO

a) DADOS GERAIS

Razão Social: Instituto do Coração de Taguatinga Ltda.

Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração

CNPJ: 72.602.071/0001-75

Inscrição Estadual/Municipal: 07.356.839/001-18

Número de registro de pessoa jurídica no Conselho de Classe: 0000843- CRM-DF

CNES: 2643561 – HOSPITAL/DIA - ISOLADO

Endereço: QNC Área Especial 8,9,10 – Setor C Norte – 4ª andar – Sala 401 – Centro Excelência Anchieta – Hospital Anchieta – Taguatinga Norte

Cidade/UF: Brasília – DF

CEP: 72115-700

Sítio na Internet: www.ictcor.com.br

Telefone Geral: 61-30359900

E-mails: **atendimento@ictcor.com.br** / **diretoria@ictcor.com.br**

b) REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Tamer Najar Seixas

CPF: 101.824.701-72

RG: 550-021- SSP – DF

Telefone: 61-30359911

c) RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Evandro César Vidal Osterne

Registro no Conselho

Profissional: 4620-DF

CPF: 031.222.203-34

Telefone: 61-30359914

d) CONTATOS ESPECIALIZADOS

Responsável pela Área Comercial: Lilham Martins de Sousa

Telefone: 61-30359925

E-mail: diretoria.comercial@ictcor.com.br

Responsável pelo Contrato: Adriana Ribeiro da Silva de Aquino

Telefone: 61-30359914

E-mail: diretoria@ictcor.com.br

Responsável pelo Faturamento: Willian Faustino da Silva

Telefone: 61-30359924

E-mail: faturamento@ictcor.com.br

e) DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 (Brasil S/A)

Agência: 3478-9

Conta Corrente: 405.852-6

f) LOCAL DE ATENDIMENTO:

Área Especial nº 8,9 e 10 – Setor C Norte – 4º andar - Sala 401- Centro de Excelência Anchieta - Hospital Anchieta - Taguatinga DF, CEP: 72.115-700.

g) DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Ambulatório: Segunda a Sexta das 08h00 as 12h00 horas e de 14h00 as 18h00 horas

Exames Eletivos: Segunda a Sexta das 08h00 as 12h00 e de 14: 00 as 18h00 horas

Exames de Urgência/Emergência: 24 horas por dia – 7 dias por semana

h) **ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Cardiologia Clínica e Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Eletrofisiologia Clínica e Invasiva, Arritmologia Clínica, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Radiologia Intervencionista, Neurorradiologia.

i) ESPECIALIDADES:

Cardiologia, Psicologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Cardíaca – (Implantes de Marcapasso e Desfibrilador), Angiologia, Cirurgia Endovascular, Radiologia Diagnostico por Imagem e Neurocirurgia.

Brasília - DF, 18 de fevereiro de 2021.

TAMER NAJAR SEIXAS

RG: 550.021- SSPDF

Responsável Legal – ICTCor

2 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

O **Instituto do Coração de Taguatinga Ltda**, dispõe de uma área de 450m² entre recepção, 02 salas de Hemodinâmica, 01 sala de Eletrofisiologia, 08 banheiros, 01 apartamento, repousos masculino e feminino com 06 leitos compostos com os seguintes equipamentos:

SALA 1 - ELETROFIOLOGIA

- Arco Cirúrgico (Modelo OEC-9900 Plus)
- Mesa Cirúrgica (Modelo Max CM1)
- Carro de Anestesia (Modelo Takaoka Fuji)
- Monitor Multiparâmetro (Modelo CMS 9000)
- Desfibrilador (Modelo SMART/Phillips)
- Aparelho De Radiofrequência EPT E DAIG
- Aparelho de Crioablação (Modelo Medtronic)
- Polígrafo Eptracer
- Carro de Parada

SALA 2 - HEMODINÂNICA

- Arco Cirúrgico (Modelo Azurion 3 F15/Phillips)
- Mesa Cirúrgica (Modelo Azurion 3 Phillips)
- Carro de Parada
- Monitor Multiparâmetro (Modelo MEC-1000)
- 1 Bisturi Elétrico (Modelo ICC80/ERB)
- 1 Cardioversor Cv10 (Modelo TEB)
- Aparelho de OCT/St. Jude Medical
- Bomba Injetora (Modelo RF ANGIOMAT 6000)
- Aparelho de TTPA (Modelo Hemochrom)

SALA 3 - HEMODINÂMICA

- Arco Cirúrgico (Modelo ARTS ONE 3D/Siemens)
- Mesa Cirúrgica (Modelo Angiodiagnost 5 Phillips)
- Aparelho de MCA
- Polígrafo Sp12 (Modelo TEB)
- Carro de Parada
- Cardioversor CV10+ (Modelo TEB)
- Monitor Multiparâmetro (Modelo CMS9000)

- Bomba Injetora (Modelo LF Angiomat)
- Aspirador
- Aparelho de Ultrassom Intracoronáriano (Modelo St. Jude)
- 2 Focos cirúrgicos auxiliares
- Sistema PACS para armazenamento digital de exames realizados

SALAS DE RECUPERAÇÃO

- 2 Carros de Parada
- Cardioversor Cv10 (Modelo TEB)
- Aspirador
- 7 Monitores Multiparâmetro (Modelo Cms9000)

Eu, abaixo assinado, comprometo – me a informar o CBM-DF, por escrito, quando ocorrer alteração nas informações acima.

Brasília - DF, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Evandro César Vidal Osterne
4620 CRM/DF
Responsável Técnico – ICTCor

ICTCOR
Instituto do Coração

3 RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS:

O **Instituto do Coração de Taguatinga Ltda - ICTCor**, na condição de Organização Civil de Saúde/Profissional de Saúde Autônomo, inscrito no Conselho Fiscalizador/Entidade de Classe **Conselho Regional de Medicina- DF, sob o nº 0000348,** registrado no **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o nº 2643561**, compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

PRINCIPAIS SERVIÇOS DISPONÍVEIS	
SUBITEM 4.25 - PROCEDIMENTOS CARDIOLOGIA – (CLINICA E PEDIÁTRICA)	**CÓDIGO TUSS**
Avaliação de Marcapasso ou sincronizador ou desfibrilador	2.01.01.20-1
Holter de 24 horas 2 ou mais canais analógicos	2.01.02.01-1
Holter de 24 horas 3 canais digital	2.01.02.02-0
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - Mapa 24 hs	2.01.02.03-8
Tilt teste	2.01.02.07-0
Sistema holter 12 horas 1 canal	2.01.02.08-9
Sistema holter 12 horas 2 ou mais canais	2.01.02.09-7
Sistema holter 24 horas 1 canal	2.01.02.10-0
Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	4.09.01.09-2
Ecodopplercardiograma transtoracico	4.09.01.10-6
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (carótidas e vertebrais)	4.09.01.36-0
Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	4.09.01.37-8
Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	4.09.01.38-6
Doppler de aorta e artérias renais	4.09.01.39-4
Doppler de aorta e ilíacas	4.09.01.40-8
Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	4.09.01.41-6
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	4.09.01.43-2
Doppler arterial de membro superior unilateral	4.09.01.45-9
Doppler venoso de membro superior unilateral	4.09.01.46-7
Doppler arterial de membro inferior unilateral	4.09.01.47-5
Doppler venoso de membro inferior unilateral	4.09.01.48-3

SUBITENS 4.2 - PROCEDIMENTOS - HOSPITAL ESPECIALIZADO **4.42 PROCEDIMENTOS CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA -**(HEMODINÂMICA, ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDÍACA)	**CÓDIGO TUSS**
Visita hospitalar (paciente internado)	1.01.02.01-9
Cardioversão elétrica eletiva	2.02.01.05-2
Cardioversão elétrica de emergência	2.02.04.02-7
Canal arterial persistente – correção cirúrgica	3.09.01.02-2
Coarctação da aorta – correção cirúrgica	3.09.01.03-0
Confecção de bandagem da artéria pulmonar	3.09.01.04-9

Confecção de bandagem da artéria pulmonar	3.09.01.04-9
Correção cirúrgica da comunicação interatrial	3.09.01.05-7
Correção cirúrgica da comunicação interventricular	3.09.01.06-5
Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica.	3.09.04.01-3
Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos.	3.09.04.02-1
Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	3.09.04.06-4
Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	3.09.04.08-0
Implante de marca-passo temporário à beira do leito	3.09.04.09-9
Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	3.09.04.10-2
Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	3.09.04.11-0
Troca de gerador	3.09.04.12-9
Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	3.09.04.13-7
Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	3.09.04.14-5
Colocação de balão intra-aórtico	3.09.05.01-0
Colocação de stent na aorta sem CEC	3.09.05.02-8
Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional	3.09.05.03-6
Instalação do circuito de circulação extracorpórea em crianças de baixo peso (10 kg)	3.09.05.04-4
Cateterismo da artéria radial – para PAM	3.09.06.16-4
Avaliação fisiológica da gravidade de obstruções (cateter ou guia)	3.09.11.02-8
Biópsia endomiocárdica	3.09.11.03-6
Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia/Cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica	3.09.11.04-4
Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	3.09.11.05-2
Cateterismo cardíaco direto com estudo angiográfico da artéria pulmonar	3.09.11.06-0
Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	3.09.11.07-9
Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos toraco-abdominais e/ou membros	3.09.11.08-7
Cateterismo Esquerdo e estudo cineangiográfico da aorta e/ou seus ramos	3.09.11.09-5
Cateterização cardíaca E por via transeptal	3.09.11.10-9
Estudo eletrofisiológico – mapeamento eletroeletrônico Tridimensional – do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	3.09.11.11-7
Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)	3.09.11.12-5
Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria	3.09.11.13-3
Estudo ultrassonográfico intravascular	3.09.11.14-1
Mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por técnica eletrofisiológica com ou sem provas farmacológicas.	3.09.11.15-0
Teste de avaliação do limiar de fibrilação ventricular	3.09.11.16-8
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas por energia de radiofrequência	3.09.12.01-6

Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	3.09.12.02-4
Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent	3.09.12.03-2
Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	3.09.12.04-0
Atriosseptostomia por balão	3.09.12.05-9
Colocação de cateter intracavitário para monitorização hemodinâmica	3.09.12.08-3
Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	3.09.12.09-1
Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	3.09.12.10-5
Oclusão percutânea de "shunts" intracardíacos	3.09.12.12-1
Oclusão percutânea de fístula e/ou conexões sistêmico pulmonares	3.09.12.13-0
Oclusão percutânea do canal arterial	3.09.12.14-8
Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	3.09.12.15-6
Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares	3.09.12.16-4
Recanalização arterial no IAM- angioplastia primária – com implante de stent com ou sem suporte circulatório (balão intra-órtico)	3.09.12.18-0
Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	3.09.12.19-9
Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	3.09.12.24-5
Valvoplastia percutânea por via transeptal	3.09.12.25-3
Angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e de tronco com implante de stent	3.09.12.26-1
Implante Transcateter de Prótese Valvar Aórtica (TAVI)	3.09.12.29-6
Correção cirúrgica das arritmias	3.09.15.01-5
Biópsia de miocárdio	3.09.17.01-8
Estudo eletrofisiológico – mapeamento eletroeletrônico Tridimensional – do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	3.09.18.01-4
Mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por técnica eletrofisiológica com ou sem provas farmacológicas.	3.09.18.02-2
Mapeamento eletroanatômico tridimensional	3.09.18.03-0
Avaliação do limiar de desfibrilação ventricular	3.09.18.04-9
Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	3.09.18.05-7
Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares	3.09.18.06-5
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas por energia de radiofrequência	3.09.18.07-3
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas complexas (Fibrilação Atrial, Taquicardia ventricular com modificação de cicatriz, taquicardia atriais macrorrentrantes com modificações de cicatriz), por energia de radiofrequência.	3.09.18.08-1
Doppler colorido intra-operatório	4.09.02.06-4
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofagico ou epicárdico) (1ª hora)	4.09.02.07-2
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofagico ou epicárdico) – por hora suplementar	4.09.02.08-0

SUBITENS 4.19 - PROCEDIMENTOS RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - (RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA), **4.23 - PRODECIMENTOS ANGIOLOGIA -**(CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR, ANGIORRADIOLOGIA), **4.35 - PROCEDIMENTOS NEUROLOGIA-**(NEURORRADIOLOGIA)	**CÓDIGO TUSS**
Embolectomia pulmonar	3.08.03.06-3
Retirada dreno tubular torácico (colocado em outro serviço)	3.08.04.11-6
Aneurisma de aorta abdominal infrarrenal	3.09.06.01-6
Aneurisma de aorta abdominal suprarrenal	3.09.06.02-4
Aneurisma de aorta torácica - correção cirúrgica	3.09.06.03-2
Aneurisma de artérias viscerais	3.09.06.04-0
Aneurisma de axilar femoral poplítea	3.09.06.05-9
Aneurisma de carótida subclávia ilíaca	3.09.06.06-7
Aneurismas outros	3.09.06.07-5
Aneurismas torácicos tóraco-abdominais - correção cirúrgica	3.09.06.08-3
Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria	3.09.06.11-3
Artéria hipogástrica unilateral - qualquer técnica	3.09.06.12-1
Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica	3.09.06.13-0
Artéria mesentérica superior - qualquer técnica	3.09.06.14-8
Artéria renal bilateral revascularização	3.09.06.15-6
Cateterismo da artéria radial para PAM	3.09.06.16-4
Correção das dissecções da aorta	3.09.06.17-2
Endarterectomia aorto- ilíaca	3.09.06.18-0
Endarterectomia carotídea cada segmento arterial tratado	3.09.06.19-9
Endarterectomia ilíaco - femoral	3.09.06.20-2
Arterioplastia da femoral profunda - profundoplastia	3.09.06.38-5
Implante de filtro de veia cava	3.09.07.08-0
Trombectomia venosa	3.09.07.11-0
Valvuloplastia interposição de segmento valvulado venoso	3.09.07.12-8
Tromboembolectomia de fistula arteriovenosa	3.09.08.10-8
Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para hemodiálise	3.09.09.07-4
Implante por punção de cateter para hemodiálise	3.09.09.08-2
Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para hemodiálise	3.09.09.10-4
Retirada de cateter para hemodiálise	3.09.09.11-2
Aneurisma roto trombosado aorta abdominal abaixo da artéria renal	3.09.10.01-3
Aneurismas rotos ou trombosados - outros	3.09.10.02-1
Aneurismas roto trombosado aorta abdominal acima artéria renal	3.09.10.03-0
Aneurisma roto trombosado de artéria visceral	3.09.10.04-8
Aneurismas roto trombosado axilar, femoral, poplítea.	3.09.10.05-6
Aneurisma roto trombosado carótida, subclávia, ilíaca.	3.09.10.06-4

Aneurisma roto trombosado torácico ou tóraco - abdominal	3.09.10.07-2
Embolectomia ou trombo embolectomia arterial	3.09.10.08-0
Exploração vascular em traumas de outros segmentos	3.09.10.09-9
Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	3.09.12.21-0
Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta	3.09.12.23-7
Dissecção de veia para implantação de cateter central de longa permanência para NPP ou QT	3.09.13.01-2
Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)	3.09.13.02-0
Instalação de cateteres intracavitários para monitorização hemodinâmica temporária	3.09.13.03-9
Punção venosa profunda ou dissecção para colocação de cateter	3.09.13.06-3
Dissecção vaso umbilical com colocação de cateter	3.09.13.07-1
Dissecção de veia com colocação cateter venoso	3.09.13.09-8
Exploração vascular em traumas torácicos e abdominais	3.09.10.10-2
Emboloterapia	3.09.12.07-5
Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	3.09.12.11-3
Procedimento terapêutico nas cardiopatias congênitas, exceto atriosseptostomia.	3.09.12.28-8
Dissecção vaso umbilical com colocação de cateter	3.09.13.07-1
Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para hemodepuração.	3.09.13.10-1
Confecção de fistula AV para hemodiálise	3.09.13.14-4
Retirada desativação de fistula AV para hemodiálise	3.09.13.15-2
Anastomose linfovenosa	3.09.14.01-9
Avaliação hemodinâmica por cateterismo (aferimento de pressão ou fluxo arterial ou venoso)	4.08.10.04-6
Radioscopia diagnóstica	4.08.11.01-8
Radioscopia para acompanhamento de procedimento cirúrgico (por hora ou fração)	4.08.11.02-6
Aortografia abdominal por punção translombar	4.08.12.01-4
Angiografia por punção	4.08.12.02-2
Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso	4.08.12.03-0
Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário – por vaso	4.08.12.04-9
Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal – por vaso	4.08.12.05-7
Angiografia transoperatória de posicionamento	4.08.12.06-5
Angiografia pós-operatória de controle	4.08.12.07-3
Alcoolização percutânea de angioma	4.08.13.05-3
Angioplastia de ramo intracraniano	4.08.13.06-1
Angioplastia de tronco supra-aórtico	4.08.13.07-0
Angioplastia de aorta para tratamento de coarctação	4.08.13.08-8
Angioplastia de artéria visceral – por vaso	4.08.13.10-0
Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de fígado transplantado	4.08.13.11-8
Angioplastia renal para tratamento de hipertensão renovascular ou outra condição	4.08.13.12-6
Angioplastia renal ou venosa de anastomose vascular de rim transplantado	4.08.13.13-4
Angioplastia de ramos hipogástricos para tratamento de impotência	4.08.13.14-2

Angioplastia de tronco venoso	4.08.13.15-0
Angioplastia transluminal percutânea	4.08.13.17-7
Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial	4.08.13.18-5
Colocação de stent em ramo intracraniano – por vaso	4.08.13.19-3
Colocação de stent em tronco supra-aórtico	4.08.13.20-7
Colocação de stent aórtico	4.08.13.21-5
Colocação de stent para tratamento de síndrome de VCI	4.08.13.22-3
Colocação de cateter venoso central ou PORTOCATH	4.08.13.23-1
Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP	4.08.13.24-0
Colocação de stent em artéria visceral – por vaso	4.08.13.25-8
Colocação de stent para tratamento de obstrução arterial ou venosa – por vaso	4.08.13.26-6
Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de aneurisma periférico	4.08.13.27-4
Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de fístula arteriovenosa	4.08.13.28-2
Colocação de stent em estenose vascular de enxerto transplantado	4.08.13.29-0
Colocação de stent biliar	4.08.13.32-0
Colocação de stent renal	4.08.13.33-9
Colocação percutânea de stent vascular	4.08.13.35-5
Embolização de aneurisma cerebral por oclusão sacular – por vaso	4.08.13.54-1
Embolização de aneurisma cerebral por oclusão vascular – por vaso	4.08.13.55-0
Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular – por vaso	4.08.13.56-8
Embolização de fístula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna – por vaso.	4.08.13.57-6
Quimioterapia por cateter de tumor de cabeça e pescoço	4.08.13.90-8
Quimioembolização para tratamento de tumor hepático	4.08.13.91-6
Quimioterapia por cateter intra-arterial	4.08.13.92-4
Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	4.08.13.94-0
Implante de endoprótese em dissecção de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	4.08.13.95-9
Angioplastia venosa para tratamento de síndrome de BUDD-CHIARI	4.08.13.16-9
Aterectomia percutânea orientada por raio X	4.08.13.40-1
Drenagem percutânea coleção infectada abdominal	4.08.13.45-2
Drenagem percutânea de via biliar	4.08.13.48-7
Drenagem percutânea de abscesso retroperitoneal ou pélvico	4.08.13.52-5
Drenagem percutânea não especificada	4.08.13.53-3
Embolização para tratamento de epistaxe	4.08.13.58-4
Embolização aneurisma ou pseudoaneurisma visceral	4.08.13.59-2
Embolização brônquica para tratamento de hemoptise	4.08.13.60-6
Embolização pulmonar para tratamento de fístula arteriovenosa ou outra situação	4.08.13.61-4
Embolização de varizes esofagianas ou gástricas	4.08.13.62-2
Embolização de hemorragia digestiva	4.08.13.63-0

Embolização de ramo portal	4.08.13.64-9
Embolização esplênica para tratamento de hiperesplenismo ou outra situação	4.08.13.65-7
Embolização arterial para tratamento de priapismo	4.08.13.66-5
Embolização para tratamento de impotência	4.08.13.67-3
Embolização de ramos hipogástricos para tratamento de sangramento ginecológico	4.08.13.68-1
Embolização seletiva de fístula ou aneurisma renal para tratamento de hematúria	4.08.13.69-0
Embolização de artéria renal para nefrectomia	4.08.13.70-3
Embolização de fístula arteriovenosa não especificada acima - por vaso	4.08.13.71-1
Embolização de malformação vascular - por vaso	4.08.13.72-0
Embolização de pseudoaneurisma - por vaso	4.08.13.73-8
Embolização de artéria uterina para tratamento de mioma ou outras situações	4.08.13.74-6
Embolização de veia espermática para tratamento de varicocele	4.08.13.75-4
Embolização definitiva não especificada acima - por vaso	4.08.13.77-0
Embolização de tumor de cabeça e pescoço	4.08.13.78-9
Embolização de tumor do aparelho digestivo	4.08.13.79-7
Embolização de tumor ósseo ou de partes moles	4.08.13.80-0
TIPS - anastomose porto-cava percutânea para tratamento de hipertensão portal	4.08.13.93-2
Trombectomia mecânica para tratamento de TEP	4.08.13.98-3
Trombectomia mecânica venosa	4.08.13.99-1
Trombectomia medicamentosa para tratamento de TEP	4.08.14.01-7
Trombolise medicamentosa arterial ou venosa por vaso	4.08.14.02-5
Trombolise medicamentosa a venosa isquemia mesentérica	4.08.14.03-3
Trombolise medicamentosa em troncos supra-aórticos e intracranianos	4.08.14.04-1
Retirada percutânea de corpo estranho intravascular	4.08.14.08-4

Eu, abaixo assinado, comprometo – me a informar o CBM-DF, por escrito, quando ocorrer alteração nas informações acima.

Brasília - DF, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Evandro César Vidal Osterne
4620 CRM/DF
Responsável Técnico – ICTCor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *"Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios."*

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (59044108), esta comissão CREDENCIA a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 72.602.071/0001-75 e situada na(o) QNC Área Especial n° 08,09 e 10 , Setor C Norte, sala 401, Hospital Anchieta - Bairro Taguatinga-DF, CEP 72.115-700 nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (empresas especializadas em angiologia), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.35 (empresas especializadas em neurologia), 4.42 (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00033332/2021-42. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930**, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 06/04/2021, às 21:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533**, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 09/04/2021, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-**

1, matr. 1405686, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 09/04/2021, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157**, **Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 09/04/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759**, **Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 09/04/2021, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **59324195** código CRC= **69349A35**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00033332/2021-42.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer n° 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (60619110), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA – CNPJ: 72.602.071/0001-75 com despesa inicial de R$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos **subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (empresas especializadas em angiologia), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.35 (empresas especializadas em neurologia), 4.42 (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer n° 1.005/2017 PRCON/PGDF (60617851) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (60617936), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 26 de abril de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições em exercício

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel**

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF-Substituto(a)**, em 26/04/2021, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **60624327** código CRC= **0DBE9074**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00033332/2021-42

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA – CNPJ: 72.602.071/0001-75, no valor inicial de R$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos **subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (empresas especializadas em angiologia), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.35 (empresas especializadas em neurologia), 4.42 (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.

- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955**, **Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 27/04/2021, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **60675659** código CRC= **BF8B9FE5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013616

nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 38.070.413/0001-15, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.24 (empresas especializadas em alergologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria), 4.51 (empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Processo: 00053-00033332/2021-42. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de, 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA – CNPJ: 72.602.071/0001-75, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (empresas especializadas em angiologia), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.35 (empresas especializadas em neurologia), 4.42 (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA, Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo: 00053-00106783/2020-25. Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021 – CBMDF, a aquisição de pneus novos para as viaturas de apoio e operacionais do CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOGIDATA SOLUCOES EIRELI - CNPJ nº 30.695.994/0001-79

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	47		Unidade	Pneu Radial 315/80 R22,5 (COTA PRINCIPAL). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 04/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	FATE / SR200 LISO 16L 156/150L TL AA	R$ 2.899,00
02	15		Unidade	Pneu Radial 315/80 R22,5 (COTA RESERVADA). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 04/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	FATE / SR200 LISO 16L 156/150L TL AA	R$ 2.899,00

EMPRESA BENEFICIÁRIA: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - CNPJ nº 27.088.431/0001-08

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
03	30		Unidade	Pneu Radial 12R22,5 (COTA PRINCIPAL). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 04/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Goodyear/M SD	R$ 2.545,00
04	10		Unidade	Pneu Radial 12R22,5 (COTA RESERVADA). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 04/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Goodyear/M SD	R$ 2.545,00

Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições, Substituto.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 523.103,91 (quinhentos e vinte e três mil cento e três reais e noventa e um centavos), em favor da empresa HOSPITAL SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ N° 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00130660/2020-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 26 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 1.427,41 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA - SONOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.851.800/0002-50, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00044679/2021-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 26 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 16.035,84 (dezesseis mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., inscrita no CNPJ N° 24.942.732/0001-69, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00044794/2021-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 24 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Publicação em DODF (60773477) SEI 00053-00033332/2021-42 / pg. 20